



ATO DO PRESIDENTE Nº 492, DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF e considerando os fatos contidos nos autos do processo nº 001-001061/2013, RESOLVE:

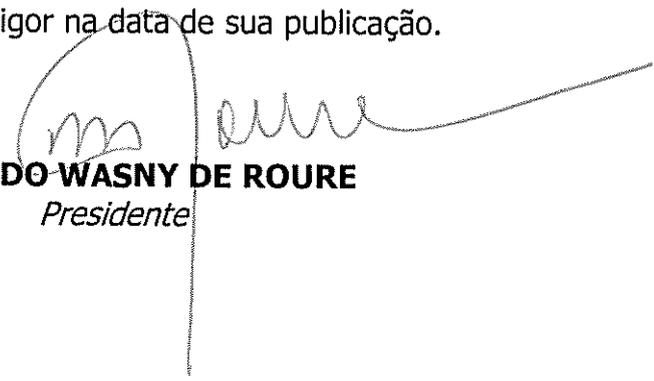
Art. 1º Homologar o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e acolher o parecer nº 230/2014-PG/CLDF, bem como o despacho do Procurador-Geral da CLDF constante às fls. 956/969 e 971/979, respectivamente, dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Aplicar ao servidor Ives Messias Cunha, matrícula nº 13.260, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, a penalidade prevista no inciso II do art. 195 da Lei Complementar nº 840/2011, de suspensão de 10 (dez) dias a contar do dia 22 de setembro de 2014.

Art. 3º Dar conhecimento desta decisão ao servidor para, querendo, manifestar-se nos termos do art. 226, inciso X da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Recursos Humanos para adoção das providências decorrentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente